

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

REGULAMENTO Nº 04/2015

COMUNICADO

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE informa a retificação do regulamento 04/2015

Onde se lê:

1.3 Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência efetiva em ensino regular nas instituições de ensino médio e técnico, vinculados ao ensino público ou particular, cursando do 1º ao penúltimo semestre do curso, respeitando a política interna e as condições de cada Instituição de Ensino, que estejam estudando nos turnos matutinos ou noturnos e com idade mínima de 16 anos no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio. **Exceto para o Estado do Maranhão onde poderão se candidatar apenas estudantes de cursos técnicos integrados ao ensino médio.**

Leia-se:

1.3 Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência efetiva em ensino regular nas instituições de ensino médio e técnico, vinculados ao ensino público ou particular, cursando do 1º ao penúltimo semestre do curso, respeitando a política interna e as condições de cada Instituição de Ensino, que estejam estudando nos turnos matutinos ou noturnos e com idade mínima de 16 anos no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio. **Exceto para o Estado do Maranhão onde poderão se candidatar apenas estudantes de cursos técnicos integrados ao ensino médio e cursos técnicos.**

Brasília, 27 de agosto de 2015.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE